

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA. Aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro do ano de (2025) dois mil e vinte e cinco, às (14:30h) quatorze horas e trinta minutos, na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social Direitos Humanos e Habitação, iniciou mais uma reunião do referido Conselho. A senhora Ilaneide Marques Souto Bezerra, presidente do Conselho iniciou desejando boas-vindas a todos os conselheiros e logo em seguida informou a pauta da reunião: reprogramação do FMDCA, resolução que dispõe sobre o registro das entidades, informação SIPIA, informação sobre a composição do Conselho gestão 2025-2027: indicação governo e assembleia das OSCs, prestação de contas Lar Sagrado Família e entrega dos certificados do curso de formação. Em seguida a Secretária Executiva dos Conselhos, Fernanda Silva Pinto, fez a leitura da ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros. Seguindo com a pauta; a senhora Ilaneide Marques informou a todos que, no mês de março, ocorrerá a composição do novo Conselho, e que estamos em processo de atualização do registro e cadastro das OCSs. Essa atualização é fundamental para a realização da assembleia e para a escolha das 07 (sete) OCSs que irão compor o Conselho para a gestão do período de 2025 a 2027. Também foi esclarecido que a assembleia não poderá ser realizada sem os documentos das OCSs regularizados, sendo imprescindível que todas estejam com a documentação regularizada para garantir a participação no processo. Dando continuidade à pauta, a Senhora Presidente abordou o tema do SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e adolescência que aborda os direitos Fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. A Presidente informou que participou recentemente do Seminário Estadual de Reciclagem e Monitoramento do SIPIA, realizado em Fortaleza, cujo foco principal foi destacar a importância desse sistema. Ressaltou que o SIPIA deve ser alimentado diariamente com todas as denúncias e registros de violações que chegam ao Conselho Tutelar sendo, portanto, uma ferramenta essencial para o acompanhamento e defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Na sequência, a Presidente comunicou

que, a partir de agora, o CMDCA também terá acesso ao SIPIA, permitindo o monitoramento dessas informações. Informou ainda que o pedido de cadastro já foi formalizado e está em fase de análise para liberação do acesso oficial. As Conselheiras Francisca Camelo da Cunha Frota e Sidiene Silva Pereira reforçaram a necessidade de persistirmos na implementação desse sistema e sugeriram o encaminhamento de um plano de ação, para que possamos iniciar a utilização e manuseio deste sistema. A Senhora Presidente deu continuidade à pauta referente à Reprogramação do Fundo Municipal, apresentando ao colegiado uma proposta de reprogramação dos valores disponíveis, no montante de R\$82.078,02 (oitenta e dois mil, setenta e oito reais e dois centavos), sugerindo a destinação de R\$22.078,02 (vinte e dois mil, setenta e oito reais e dois centavos) para a contratação de assessoria especializada para formação e capacitação, por meio de oficinas, destinadas a todos os conselheiros de direitos do CMDCA e aos que integram o Sistema de garantia de direitos. Em seguida, a proposta foi colocada à disposição do colegiado para análise. Não havendo manifestações contrárias, a referida reprogramação do Fundo foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade gerando a **RESOLUÇÃO Nº 04/2025. RESOLVE: Art.1º** - Aprovar após análise do Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Reprogramação do Fundo Municipal no montante de R\$82.078,02 (oitenta e dois mil, setenta e oito reais e dois centavos), sugerindo a destinação de R\$22.078,02 (vinte e dois mil, setenta e oito reais e dois centavos) para capacitação de conselheiros e contratação de assessoria especializada para formação e capacitação, por meio de oficinas. O valor restante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) seja destinado ao fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que desenvolvem projetos e ações voltadas para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de Itapipoca. **Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor da data da sua aprovação. Sala de sessões do Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025. Em seguida a Senhora presidente seguiu com a pauta; apresentando

uma nova Resolução que foi proposta para atualizar as diretrizes sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos. A Presidente informou que a resolução que tratava do registro das instituições era do ano de 2014, dessa forma, toda a fundamentação e as demais resoluções que a respaldam encontram-se desatualizadas, o que torna necessária à sua revisão e atualização. Ressaltou, ainda, que, além da necessidade de manter o Conselho atualizado, está em andamento o processo de atualização dos registros, o que tem gerado confusão quanto à documentação exigida, visto que a referida resolução lista documentos que já não estão em conformidade com as exigências atuais, enquanto o Conselho vem solicitando outra documentação, devidamente atualizada. Continuando a sua fala, a senhora Ilaneide informou, ainda, que realizou a atualização da resolução, reunindo e incorporando todas as normativas que respaldam o registro, a renovação, a fiscalização das entidades, bem como a inscrição dos programas, com o objetivo de garantir que o documento esteja em conformidade com a legislação vigente. Em seguida, a proposta foi colocada à disposição do colegiado para análise. Não havendo manifestações contrárias, a referida Resolução foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade gerando a **RESOLUÇÃO Nº 05/2025. RESOLVE: Art.1º** Dispõe sobre o registro, renovação e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências. **Art. 2º -** A presente Resolução entrará em vigor da data da sua aprovação. Sala de sessões do Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025. Seguindo com a pauta a presidente Ilaneide Marques passou a palavra para a Conselheira Cristiane Siebra que apresentou a Prestação de Contas da Unidade de Acolhimento do Lar Sagrada Família referente ao mês de dezembro de 2024 detalhando as despesas e receitas da instituição. Total de despesas no valor de R\$ 18.606,42 (dezoito mil, seiscentos e seis reais e quarenta e dois centavos). com um saldo positivo de R\$ 5.657,64 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e

sessenta e quatro centavos) para o mês seguinte. Em seguida, a proposta foi colocada à disposição do colegiado para análise. Não havendo manifestações contrárias, a referida reprogramação do Fundo foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade gerando a **RESOLUÇÃO Nº 06/2025. RESOLVE:**

Art. 1º Dispõe sobre a Prestação de Contas da Unidade de Acolhimento do Lar Sagrada Família referente ao mês de dezembro de 2024 as despesas e receitas da instituição no valor de R\$ 18.606,42 (dezoito mil, seiscentos e seis reais e quarenta e dois centavos) com um saldo positivo de R\$ 5.657,64 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para o mês seguinte. **Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor da data da sua aprovação. Sala de sessões do Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025. Dando continuidade à pauta, a Senhora Presidente iniciou a entrega dos certificados do Curso de Formação aos participantes. E não havendo mais nada a tratar, a senhora Presidente finalizou agradecendo a presença de todos, e deu por encerrada a reunião. Estavam presentes a senhora Adna Fanny Pinto do Nascimento, Ilaneide Marques Souto Bezerra, Ana Ligia Assunção Livalter, Sidiene Silva Pereira, Francisca Denise de Abreu Silva, Sabrina Texeira Pires, Francisca Camelo da Cunha Frota, Daniel Renato Rodrigues de Sousa, Suzane Araujo de Almeida dos Santos, Walquiria Moraes Lima, Maria Cristina Martins Siebra, Claudiente Texeira Araújo. Eu Fernanda Silva Pinto lavrei a presente ata que será lida e se aprovada, será assinada por mim e por todos que é de direito. Itapipoca, vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Ana Ligia A. Livalter
Francisca Denise de Abreu Silva
Suzane Araújo de Almeida dos Santos
Daniel Renato Rodrigues de Sousa
Francisca Camelo da Cunha Frota
Claudiente Texeira Araújo
Ilaneide Marques Souto Bezerra
Sidiene S. Pereira

Rua Antonio Oliveira Menezes, 5N - Senharão
CEP: 62508-545 - Itapipoca - CE - Brasil

Walquiria Moraes Lima

Documento assinado digitalmente

FERNANDA SILVA PINTO

Data: 29/09/2025 14:44:29-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



(88) 3631-5950

sasdh@itapipoca.ce.gov.br

www.itapipoca.ce.gov.br

Reunião Ordinária 25.02.2025

